



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Espaço Acolhedor Aylton Batista, no uso de suas atribuições legais, representado pelo seu presidente Antônio dos Santos Costa, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento do cargo abaixo e também cadastro reserva, ressaltando que o presente certame reger-se-á pelas disposições contidas neste edital:

1. VAGAS:

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Educador social de crianças de 0 a 18 anos.	01 vaga	- formação mínima de nível médio completo e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento de crianças e adolescentes	- 180 horas semanais, escala 12x36.	R\$ 1.180,75
Auxiliar de serviços gerais / auxiliar de educador social, crianças de 0 a 18 anos.	01 vaga	- nível fundamental e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento com crianças e adolescentes.		R\$ 1.180,75

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital sob a responsabilidade do Conjunto Educacional Assistencial Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo e consistirá de **DUAS** etapas, a saber:

2.1.1. 1ª Etapa – Preenchimento da ficha de inscrição, preenchimento da ficha sobre 01(uma) situação ocorrida em SERVIÇO DE ACOLHIMENTO e a apresentação do currículo (segue o modelo).

2ª. Etapa – Entrevista para comprovar aptidão ao cargo oferecido com a equipe designada.

2.2. Este processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vaga para contrato imediato + cadastro reserva, com a finalidade de atender as

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

atividades relacionadas ao cargo de EDUCADOR SOCIAL e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. O Edital está disponível, em página de site de relacionamento da Instituição na internet "Entidade CCEB" (Facebook), no site da entidade www.ccebpedregulho.com.br e afixados no quadro de recados na sede da Casa da Criança - CRECHE.

3.1.1 - Para efetuar a inscrição basta imprimir os anexos I (Formulário de Inscrição), II (Modelo de Currículo a ser utilizado).

3.2. **As inscrições terão o custo de R\$ 30,00 (trinta reais), a entrega dos documentos solicitados para conferência dar-se-ão em envelope lacrado, pessoalmente, na sede da Entidade, sito à Rua: Rodolfo de Almeida, 275 – Bela Vista, em que será entregue a (ao) candidata (o), 01 (uma) ficha onde constará uma situação que ocorre em Instituição de Acolhimento, para preenchimento imediato, sobre as medidas as serem tomado caso o acolhido apresente tal comportamento.**

3.3. Deverá constar no envelope lacrado:

3.3.1. Anexo I - **Requerimento de Inscrição para ambos os cargos;**

3.3.2. Cópia do RG e do CPF;

3.3.3. Anexo II – Currículo profissional com foto;

3.3.4. Estar em pleno gozo de direitos políticos;

3.3.5. Comprovar Escolaridade Exigida;

3.3.6. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3.7. O não preenchimento de qualquer campo contido no Anexo I, e Anexo II implicará na não homologação da Inscrição;

3.3.8. Desejável experiência profissional em casa de acolhimento ou atividade similar.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 A documentação exigida deverá ser entregue na sede Casa da Criança – CRECHE, no período de **28/08/2020 até o dia 05/10/2020, das 13:30 às 16:00**, para que possam ser conferidas, e em seguida entregue o protocolo para pagamento.

4.1.2 - O recolhimento do valor de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1.3 - O candidato deverá efetuar o depósito da inscrição **SOMENTE** nos caixas dentro das agências bancárias, com os funcionários desta, **IDENTIFICANDO** seu nome de candidato, em conta bancária especificada no protocolo do formulário de inscrição, a ser entregue no dia da inscrição.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

4.2.3. - O depósito após a data de vencimento (05/10/2020) implica o não acatamento da inscrição

4.2.4 - O ESPAÇO ACOLHEDOR, não se responsabiliza por depósitos feitos em caixas eletrônicos, que contradizem com a forma de pagamento da inscrição especificada neste edital, sendo assim a inscrição, não será aceita e o depósito não considerado.

4.2.5 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.2.6 - O valor referente à inscrição **NÃO** será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame.

4.2.7 - A não integralização dos procedimentos de inscrição (preencher os anexos referentes à inscrição, recolher a taxa de Inscrição na data correta implica a insubsistência da inscrição.

4.2.8- Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise geral dos documentos comprobatórios, currículo e demais documentos exigidos;

5.2. Será considerado apto ao provimento no cargo o candidato que cumprir todos os requisitos descritos deste Edital, obtendo sua classificação pontuação descrita no item 6.

5.3. O candidato que não preencher os requisitos exigidos neste edital estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar comprovante de experiência em carteira assinada;

5.4.1. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar certificado de cuidador, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

5.4.2. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar certificado de técnico em enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

5.4.3. Após a classificação curricular, os **candidatos considerados aptos ao cargo de Educador Social**, serão convocados para a segunda parte do processo, que é constituído por entrevista com a comissão designada.

5.4.4. A entrevista classificatória será de caráter eliminatório, e tem peso de 100 pontos. A nota da entrevista de **cada candidato será acrescida ao valor da nota obtida a partir da primeira etapa**, (apresentação da documentação exigida e o preenchimento da ficha sobre uma situação ocorrida dentro de serviços de acolhimento, será obtida a partir da nota atribuída (0-10), para critério estabelecido).

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

5.4.1 Após a entrevista, haverá a reclassificação dos candidatos considerados aptos, com a somatória da pontuação adquirida na entrevista (0-100).

5.5. O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista no dia e horário marcado, será automaticamente reprovado e eliminado do processo seletivo.

5.5.1. Não será permitida a entrada após o horário especificado neste edital nem para o dia da entrevista, não haverá segunda chamada.

6. DA PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Apresentação da documentação exigida - 10 pontos.

6.2. Apresentação correta da situação que ocorre em serviços de acolhimentos – até 20,00.

6.3. Entrevista eliminatória – de 0 a 100 pontos.

6.4. Apresentação de certificado tanto para cuidador, quanto para técnico de enfermagem – 10 pontos.

6.5. Experiência profissional comprovada em carteira assinada – 10 pontos.

7. EM CASO DE EMPATE

7.1. Caso tenha mais de um candidato, inscrito para o mesmo cargo, com pontuação idêntica resultando assim em uma situação de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

7.2. Idade maior ou igual há 60 anos;

7.3. Obter maior pontuação na entrevista;

7.3 Obter apresentado melhor desenvoltura perante, a situação encontrada em serviço de acolhimento;

7.4. Obter pontuação, ou maior pontuação nos quesitos de experiência em carteira assinada, curso com certificado para cuidador e/ou curso com certificado para técnico em enfermagem;

7.5. Se ainda assim obtiver empate, será realizado um sorteio onde os interessados serão convocados para participação.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA
FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA
FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

8. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO

CRONOGRAMA DE DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÃO	HORÁRIO
28/09/2020 a 05/10/2020	Período de inscrições e validação das mesmas.	Entregar a documentação devidamente preenchida na sede da Casa da Criança - CRECHE	Das 13:30 às 16:00 horas em dias úteis
06/10/2020	Confirmação do pagamento das inscrições	Na sede da Casa da Criança - CRECHE	ÀS 13:30 as 16:00 Horas
07/10/2020	Divulgação dos candidatos aptos para a 2ª. etapa	No site facebook da entidade (Entidade CCEB) e no site www.ccebpedregulho.com.br	A partir das 14:00 horas
09/10/2020	Entrevista	Na sede da Casa da Criança - CRECHE	A partir das 8:30 horas
13/10/2020	Divulgação da Classificação Final	Na Entidade, no site, afixado no mural da sede e no facebook (Entidade CCEB).	A partir das 14:00 horas

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Após a apresentação da documentação exigida, os candidatos considerados aptos para os respectivos cargos, serão convocados para a 2ª. Etapa (entrevista) com a comissão designada pela diretoria. Ao término das entrevistas, será realizada a somatória final de cada candidato e divulgado nos meios de divulgação citados anteriormente, que são: Facebook (Entidade CCEB), site da entidade www.ccebpedregulho.com.br e na sede da Casa da Criança - Creche, afixado no mural de recados.

9.2. Havendo a necessidade de contratação, os candidatos classificados no presente processo seletivo, serão convocados, sendo contratados sob o regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, o contrato inicial de experiência por 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser renovado por igual período e após a experiência, por tempo indeterminado.

10. CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária a ser cumprida é de 180 horas (cento e oitenta horas) mensais, escala de 12x36, com uma folga mensal, podendo ser alterada à critério da entidade.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

11. CARGO: EDUCADOR SOCIAL DE CRIANÇAS DE 0 a 18 ANOS -
Acompanhamento nos serviços de educação, saúde e outras atividades necessárias no dia a dia, bem como aquelas que requerem saídas dos centros de acolhimento.

Desenvolvimento de atividades recreativas;

Atividades de higiene e cuidados básicos aos usuários;

Zelar pela saúde e integridade dos acolhidos;

Orientação e auxílio na alimentação e locomoção;

Ministrar medicamentos;

Prestar primeiros socorros e pequenos curativos;

Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);

Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, enfim, cuidar para que haja o funcionamento ideal de uma casa nas dependências da Unidade Assistencial.

12. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL DE 0 a 18 ANOS – apoio as funções do educador, conforme especificação supra, cuidados com a moradia (organização, limpeza do ambiente, preparação dos alimentos), dentre outros.

O cargo requer preparo do profissional, disposição física, além de noções de higiene.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo esgotar-se-á após 01 (Um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, sendo assim por mais 01 (um) ano.

12.4 - O resultado final deste Processo Seletivo será AFIXADO no mural da sede da Casa da Criança – CRECHE, no site da entidade www.ccebpedregulho.com.br e na página do site de relacionamento da Instituição – Entidade CCEB, no Facebook.

12.5 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados conforme subitem anterior (12.4).

12.6 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo do CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



**GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL
"CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"**

CNPJ 46.733.473/0001-07
UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA
FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972
UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA
FUNDADO EM 1988
UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
CNPJ 46.733.473/0002-80

12.7 – Visando assegurar a não disseminação da COVID 19, torna-se obrigatório seguir rigorosamente às normas sanitárias do uso de máscara e outras adotadas e impostas pela OMS.

**Antônio dos Santos Costa
Presidente**

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07
UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA
FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972
UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA
FUNDADO EM 1988
UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
CNPJ 46.733.473/0002-80

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020 CARGO: EDUCADOR SOCIAL/ AUXILIAR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Dados pessoais:

Nome:		CPF:	
RG:		Telefones:	
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Sexo: () M – () F	
Endereço:			
Cidade:	UF:	E-mail:	
Portador de Necessidades Especiais SIM () NÃO ()		Quais?	

2 – Nível de escolaridade :

Ensino médio ()	Ensino Técnico ()	Ensino Superior () /Curso:
Se Nível Superior, qual situação: Cursando: () / Concluído: ()		
Ano de Conclusão:	Curso de cuidador: sim () não () ano de conclusão:	

3 – Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Assinatura:	Data:
-------------	-------



**GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL
"CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"**

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020
CARGO: EDUCADOR SOCIAL/ AUXILIAR**

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

FOTO

3X4

OBJETIVO: Qual o seu objetivo de trabalho nesta Entidade.

FORMAÇÃO PESSOAL: Colocar aqui seus dados pessoais, tais como:

Nome:

Endereço:

Cidade:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL (Iniciando pela última para a primeira)

Faz-se necessário colocar os dados da empresa tais como: Nome do Empregador, Tipo de Empresa e setor ocupado, Função ocupada, atividades desenvolvidas e datas, quando iniciou até quando esteve empregado.

Cursos Extras

Colocar todos os cursos extras realizados com nome do curso, tema e ano de conclusão e anexar o certificado nas documentações.

Observações

Colocar aqui algo que não tenha sido citado pelo candidato e que o mesmo ache relevante para o cargo.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"